

Processo n.: @DEN 19/00927931

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes à contratação de Organização Social visando ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde

Interessados: Prefeitura Municipal de São José, Jaime Luiz Klein e Observatório Social de São José

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 388/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Considerar atendido pela Diretoria-Geral de Controle Externo – DGCE - o exame requerido no item 3 da Decisão n. 1926/2023, que resultou na constituição de Proposta de Ação de Fiscalização n. @PAF-24/80013108 por parte da Diretoria de Contas de Gestão - DGE.

2. Dar ciência desta Decisão ao Observatório Social de São José e à Unidade Gestora em tela.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 7/2024

Data da Sessão: 15/03/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC